



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária : Nº 574
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 0450/2016
Referência : REGISTRO E BAIXA DE ART A POSTERIORI
Interessado : MIDIAN SILVA DE REZENDE

EMENTA: DEFERIMENTO do registro e baixa da ART.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1665612/2015, que trata do registro e baixa da ART SE20160037543 da engenheira civil Midian Silva de Rezende, considerando que a Lei 5.194/66 que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, no seu art. 59 dispõe que as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico; considerando a Lei 6.496/77, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" e dispõe em seu artigo 1º que, todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART); considerando que a Resolução 1.050/13 do CONFEA dispõe sobre a regularização de obras e serviços de Engenharia e Agronomia concluídos sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências; considerando a apresentação da documentação exigida no art. 2º da Resolução 1.050/13 do CONFEA; considerando que a requerente anexa aos autos como documento comprobatório formulário da ART SE20160037543; contrato nº 124/2015, firmado entre o Governo do Estado de Sergipe e José Amilton Bispo dos Santos, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do registro e baixa da ART SE20160037543 da engenheira civil Midian Silva de Rezende. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Iara Machado Peixoto Sarmiento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira, Ronald Vieira Donald, José Odoni de Campos e Ana Letícia da Silveira Fontes. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 06 de junho de 2016.



Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE